



ASSUNTO:  
**INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO**

HOMOLOGO  
EM 10 DE abril DE 1999

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Raul <sup>PREFEITO</sup> Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dez de março de 1999 -----  
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão no traçado do Plano Diretor da Rua Ângelo Passuelo, com gabarito diferenciado (UTSE 47 - UTP 05 e UTSI 45 - UTR 23), conforme configurado na planta "2" anexa.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RFLATOR  
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ASSUNTO:

**INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de inclusão de traçado viário deve-se ao fato de que o loteamento clandestino, na qual a rua tem origem, pleiteia regularização através de gravame de AEIS, que permite a regularização de parcelamentos de solo com padrões diferenciados daqueles previstos no PDDU.

Foram consideradas ainda, as condições topográficas da área, que não permitem previsão de alargamento viário.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.221981.00.6

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR





VIAB.  
APROV.  
EU02246297004

UTSE47-UTPO5

UTSI45-UTR 37

VIAB. COND.  
E.U. 02.239082.00.5

VALE VERDE

CLUBE RECREATIVO  
VILA NOVA

AREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA ECOLÓGICA

ÁREA URBANA DE OCUPAÇÃO

LIMITE

RES. 1832/99

02

45- UTR 35

2